COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 9.10.2020
COM(2020) 961 final

2020/0297 (BUD)

PROJETO DE ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 9 DO ORÇAMENTO GERAL DE 2020

que acompanha a proposta de mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência à Croácia e à Polónia em relação com uma catástrofe natural e para o pagamento de adiantamentos à Croácia, à Alemanha, à Grécia, à Hungria, à Irlanda, a Portugal e à Espanha em relação com uma emergência de saúde pública

Tendo em conta:

– o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, em conjugação com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

– o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (…)[1], nomeadamente o artigo 44.º,

– o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2020, adotado em 27 de novembro de 2019[2],

– o orçamento retificativo n.º 1/2020[3], adotado em 17 de abril de 2020,

– o orçamento retificativo n.º 2/2020[4], adotado em 17 de abril de 2020,

– o orçamento retificativo n.º 3/2020[5], adotado em 17 de junho de 2020,

– o orçamento retificativo n.º 4/2020[6], adotado em 17 de junho de 2020,

– o orçamento retificativo n.º 5/2020[7], adotado em 10 de julho de 2020,

– o orçamento retificativo n.º 6/2020[8], adotado em 17 de setembro de 2020,

– o orçamento retificativo n.º 7/2020[9], adotado em 6 de outubro de 2020,

A Comissão Europeia vem apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho o projeto de orçamento retificativo n.º 9 do orçamento de 2020.

ALTERAÇÕES DO MAPA DE RECEITAS E DESPESAS POR SECÇÃO

As alterações do mapa geral de receitas e do mapa de receitas e despesas da secção III estão disponíveis no Eur-Lex (https://eur-lex.europa.eu/budget/www/index-pt.htm).

1 JO L 193 de 30.7.2018.
2 JO L 57 de 27.2.2020.
3 JO L 126 de 21.4.2020.
4 JO L 126 de 21.4.2020.
5 JO L 254 de 4.8.2020.
6 JO L 254 de 4.8.2020.
7 JO L 299 de 11.9.2020.
8 JO L XXX de XX.XX.2020 (proposto como projeto de orçamento retificativo n.º 8/2020 em 28.8.2020).
9 JO L XXX de XX.XX.2020.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. FINANCIAMENTO 3

3. DOTAÇÕES SOLICITADAS NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO DE 2020 4

4. QUADRO RECAPITULATIVO POR RUBRICA DO QFP 5

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. INTRODUÇÃO

O projeto de orçamento retificativo (POR) n.º 9 para o exercício de 2020 acompanha a proposta[10] de mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) num montante de 823 548 633 EUR a fim de prestar assistência:

- à Croácia em relação com o terramoto que afetou a cidade de Zagrebe e as províncias de Zagrebe e Krapina-Zagorje em março de 2020 (683 740 523 EUR),
- à Polónia em relação com as inundações no voivodato da Subcarpácia em junho de 2020 (7 071 280 EUR), e
- a 7 Estados-Membros (Croácia, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Portugal e Espanha) em relação com pagamentos antecipados para a resposta à grave emergência de saúde pública causada pela pandemia de COVID-19 no início de 2020 (132 736 830 EUR).

O POR n.º 9/2020 propõe inscrever no orçamento geral de 2020 o montante de 734 596 756 EUR em dotações de autorização e de pagamento, uma vez deduzidos os adiantamentos já pagos à Croácia no contexto do terramoto (88 951 877 EUR).

2. FINANCIAMENTO

Em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1311/2013 do Conselho, de 2 de dezembro de 2013, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020[11], o montante total disponível para a mobilização do FSUE no início de 2020 era de 1 150 524 045 EUR, resultante da soma da dotação de 2020, no valor de 597 546 284 EUR, com a parte da dotação de 2019, no valor de 552 977 761 EUR, que não foi desembolsada e transitou para 2020 (a preços correntes, em ambos os casos).

Como indicado no quadro infra, tendo em conta a decisão de mobilização anterior em 2020[12], o montante que pode ser mobilizado nesta fase do ano de 2020 é de 871 530 231 EUR.

Montante atualmente disponível ao abrigo do Fundo de Solidariedade:	Montante em EUR
Dotação anual de 2020	*597 546 284*
Mais montante não desembolsado da dotação de 2019 transitado para 2020	*+552 977 761*
[25 % da dotação de 2020 serão retidos até 1 de outubro de 2020]	*[149 386 571]*
Menos o montante total dos auxílios propostos para PT (furacão Lorenzo), ES (tempestades devido a uma depressão severa em altitude em 2019), IT (mau tempo em 2019) e AT (mau tempo em 2019)	-278 993 814
Montante disponível de janeiro a setembro de 2020	*722 143 660*
Montante máximo atualmente disponível	***871 530 231***
Montante total cuja mobilização é proposta para a Croácia, a Polónia e para os adiantamentos COVID-19	***-823 548 633***
Montante remanescente disponível até 31 de dezembro de 2020	***47 981 598***

[10] COM(2020) 960 de 9.10.2020.

[11] JO L 347 de 20.12.2013, p. 884.

[12] Decisão (EU) 2020/1076 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativa à mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência a Portugal, à Espanha, à Itália e à Áustria, cujas consequências finais foram contempladas no orçamento retificativo n.º 4, adotado na mesma data.

3. DOTAÇÕES SOLICITADAS NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO DE 2020

A Comissão propõe que o orçamento de 2020 seja alterado por via do aumento da rubrica orçamental 13 06 01 em 734 596 756 EUR, tanto em dotações de autorização como em dotações de pagamento (ver o quadro infra).

Montantes em EUR

Rubrica orçamental	Título	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
13 06 01	Assistência aos Estados-Membros em caso de catástrofes naturais de grandes proporções com repercussões graves nas condições de vida, no ambiente ou na economia	734 596 756	734 596 756
Total		**734 596 756**	**734 596 756**

4. QUADRO RECAPITULATIVO POR RUBRICA DO QFP

Em EUR

Rubrica	Orçamento de 2020 (incluindo os OR n.os 1-7/2020)		Projeto de orçamento retificativo n.º 9/2020		Orçamento de 2020 (incluindo os OR n.os 1-7 e o POR n.º 9/2020)	
	DA	DP	DA	DP	DA	DP
1. Crescimento inteligente e inclusivo	**83 930 597 837**	**77 453 828 442**			**83 930 597 837**	**77 453 828 442**
Limite máximo	*83 661 000 000*				*83 661 000 000*	
Margem						
1a Competitividade para o crescimento e o emprego	25 284 773 982	22 308 071 592			25 284 773 982	22 308 071 592
Dos quais, no âmbito da margem global para autorizações	*93 773 982*				*93 773 982*	
Limite máximo	*25 191 000 000*				*25 191 000 000*	
Margem						
1b Coesão económica, social e territorial	58 645 823 855	55 145 756 850			58 645 823 855	55 145 756 850
Dos quais, no âmbito da margem global para autorizações	*175 823 855*				*175 823 855*	
Limite máximo	*58 470 000 000*				*58 470 000 000*	
Margem						
2. Crescimento sustentável: recursos naturais	**59 907 021 051**	**57 904 492 439**			**59 907 021 051**	**57 904 492 439**
Limite máximo	*60 421 000 000*				*60 421 000 000*	
Dos quais, deduzido da margem para imprevistos	*- 465 323 871*				*- 465 323 871*	
Margem	*48 655 078*				*48 655 078*	
Dos quais: Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) — Despesas de mercado e pagamentos diretos	43 410 105 687	43 380 031 798			43 410 105 687	43 380 031 798
Sublimite máximo	*43 888 000 000*				*43 888 000 000*	
Diferença decorrente dos arredondamentos excluída do cálculo da margem	*888 000*				*888 000*	
Dos quais, deduzido da margem para imprevistos	*- 428 351 235*				*- 428 351 235*	
Margem FEAGA	*48 655 078*				*48 655 078*	
3. Segurança e cidadania	**7 152 374 489**	**6 368 527 141**			**7 152 374 489**	**6 368 527 141**
Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade	*1 094 414 188*				*1 094 414 188*	
Dos quais, no âmbito da margem global para autorizações	*2 392 402 163*				*2 392 402 163*	
Dos quais, no âmbito da margem para imprevistos	*714 558 138*				*714 558 138*	
Limite máximo	*2 951 000 000*				*2 951 000 000*	
Margem						
4. Europa Global	**10 991 572 239**	**9 112 061 191**			**10 991 572 239**	**9 112 061 191**
Dos quais, no âmbito da margem para imprevistos	*481 572 239*				*481 572 239*	
Limite máximo	*10 510 000 000*				*10 510 000 000*	
Margem						
5. Administração	**10 271 193 494**	**10 274 196 704**			**10 271 193 494**	**10 274 196 704**
Limite máximo	*11 254 000 000*				*11 254 000 000*	
Dos quais, deduzido da margem para imprevistos	*- 982 806 506*				*- 982 806 506*	
Margem						
Dos quais: Despesas administrativas das instituições	7 955 303 132	7 958 306 342			7 955 303 132	7 958 306 342
Sublimite máximo	*9 071 000 000*				*9 071 000 000*	
Dos quais, deduzido da margem para imprevistos	*- 982 806 506*				*- 982 806 506*	
Margem	*132 890 362*				*132 890 362*	
Total	**172 252 759 110**	**161 113 105 917**			**172 252 759 110**	**161 113 105 917**
Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade	***1 094 414 188***	***1 017 029 444***			***1 094 414 188***	***1 017 029 444***
Dos quais, no âmbito da margem global para autorizações	***2 662 000 000***				***2 662 000 000***	
Dos quais, no âmbito da margem para imprevistos	***1 196 130 377***				***1 196 130 377***	
Limite máximo	***168 797 000 000***	***172 420 000 000***			***168 797 000 000***	***172 420 000 000***
Dos quais, deduzido da margem para imprevistos	***-1 448 130 377***				***-1 448 130 377***	
Margem	***48 655 078***	***12 323 923 527***			***48 655 078***	***12 323 923 527***
Outros instrumentos especiais	**860 261 208**	**690 998 208**	**734 596 756**	**734 596 756**	**1 594 857 964**	**1 425 594 964**
Total geral	**173 113 020 318**	**161 804 104 125**	**734 596 756**	**734 596 756**	**173 847 617 074**	**162 538 700 881**